



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Parecer
da CTR
OK!
Redação
Final
OK!

PROJETO DE LEI Nº 06 /2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

→ Ajeitar a interseção sintática, para melhorar a coesão do texto

Art. 1º - Rua Projetada SBIII – 005 Fica denominada de Maria Gorete Fernandes de Aladim, com Código de Logradouro nº 01088-0, situada no Loteamento Serrote Branco III, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 Fevereiro de 2016.

JULIO GREGÓRIO DE AZEVEDO
Vereador - PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessão em 29 / 02 / 2016

RECEBIDO
Em 29 / 02 / 2016
As 12:12 horas

APROVADO EM:
07 / 03 / 2016
PMDB

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

competentes

DATA: 1º/03/2016

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 008/2016
Autor: Vereador Júlio Gregório de Azevedo

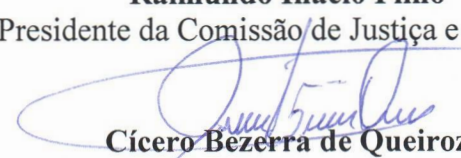
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 3 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2016, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

Ressalta-se a necessidade de ajustes linguísticos na redação do Projeto, no que concerne à inversão sintática do art. 1º, o que pode ser realizado por ocasião da Redação Final.

Sala das Comissões, 3 de março de 2015.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 008/2016

Observação: com fundamento no art. 186, §6º, do Regimento Interno, foram realizadas adequações de redação oficial e de técnica legislativa, tendo em vista constituírem-se erro manifesto.

REDAÇÃO FINAL

APROVADO EM:

09 / 03 / 2016
[assinatura]

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Gorete Fernandes de Aladim** a Rua Projetada SB III - 005, com Código de Logradouro nº 01088-0, situada no Loteamento Serrote Branco III, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 08 de março de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro

— — — — —
Certifico que, nesta data, 11/03/2016, a Redação Final deste PL nº
0081/2016 foi encaminhada à Prefeitura pelo memorando,
ou melhor, pelo autógrafo de Lei nº 005/2016-CMC. ~~GOM~~
— — — — —

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 005/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 008/2016
Autoria: Vereador Júlio Gregório de Azevedo
Aprovado aos 07/03/2016
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 11/03/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº

4843/16

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(aprovada aos 09/03/2016)

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

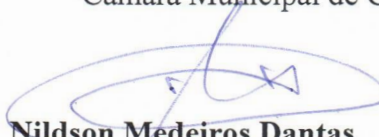
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Gorete Fernandes de Aladim** a Rua Projetada SB III - 005, com Código de Logradouro nº 01088-0, situada no Loteamento Serrote Branco III, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 10 de março de 2016.


Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
SECRETARIA

Memorando nº 008/16 – SCM

Caicó/RN, 28 de março de 2016.

Ao Senhor Vereador Júlio Gregório de Azevedo

Assunto: Informar acerca da tramitação do Projeto de Lei nº 008/2016

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 008/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências, foi sancionado pelo Exmo. Prefeito Municipal, dando origem à Lei Municipal nº 4.843/2016.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário

Recebido em

28 / 03 / 16




MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.843, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA GORETE FERNANDES DE ALADIM** a Rua Projetada SB III – 005, com Código de Logradouro nº 01088-0, situada no Loteamento Serrote Branco III, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Arquivado 28/03/2016. [initials]